



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 44/99

Altera os pré-requisitos das disciplinas  
Didática e Prática de Geografia

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008903/99-96 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 1999,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os pré-requisitos de disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Geografia, conforme quadro abaixo.

<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Didática de geografia (MTE027)	Didática V (MTE069) Cartografia III (GEO019) Introdução aos Estudos Geográficos (GEO029)
Prática de Ensino com Estágio Supervisionado em Geografia (MTE028)	Didática V Cartografia III (GEO019) Introdução aos Estudos Geográficos (GEO029)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 1999.

**Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar**  
**Secretária do Conselho Setorial de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Pró-Reitor de Graduação**